



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, TEIXEIRA DE FREITAS / BA, CEP 45.985-970

Parecer 18/2022 - TDF-CGE/TDF-DDE/TDF-DG/RET/IFBAIANO

Edital nº. 16, de 14 de julho de 2022

## INSCRIÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO

### **Resultado da Interposição de Recurso ao Edital**

Recurso impetrado por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) através do Processo 23334.251486.2022-90.

#### **Análise do Recurso:**

**I.** Solicita-se revisão do item 7.1 referente a vedação aos servidores lotados nos Laboratórios.

SITUAÇÃO: DEFERIDA

JUSTIFICATIVA: Mediante análise do recurso verificou-se a viabilidade normativa de concessão do pleito.

**II.** Considerando-se o princípio da isonomia no serviço público, solicita-se a revisão dos itens 7.2 e 7.6, referentes aos perfis elencados na tabela de vagas disponíveis, tendo em vista que, o servidor docente estaria contemplado dentro de todos os perfis, uma vez que, os perfis "1 e 2" não especificam a categoria do servidor (Técnico Administrativo em Educação (TAE) ou Docente). Desta forma, os servidores TAE concorrerão apenas em dois dos quatro perfis disponíveis para a inscrição, sendo que estes dois perfis, ainda poderão ser disputados por servidores docentes.

SITUAÇÃO: DEFERIDA

JUSTIFICATIVA: Mediante análise do recurso verificou-se a viabilidade normativa de concessão do pleito, alterou-se o texto do item 7.6, além de ajustar o exposto na tabela 7.1, atendendo ao solicitado não havendo necessidade de alteração do item 7.2.

**III.** Considerando-se o item 13, que trata do Cronograma, observa-se que o prazo de inscrição está estabelecido para um determinado período, o que impossibilita o preenchimento futuro de vagas ociosas referentes a este edital.

SITUAÇÃO: INDEFERIDA

JUSTIFICATIVA: A comissão designada pela Portaria nº42 /2022 - TDF-GAB/TDF-

DG/RET/IFBAIANO julgou pertinente todas as colocações expostas, porém a indeferiu, de acordo ao disposto no Art. 15 na Resolução CONSUP 182/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO, de 1 de fevereiro de 2022, que determina para o edital de inscrição de adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho periodicidade mínima anual.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Rocha Rabelo, COORDENADOR - CD4 - TDF-CGAE**, em 19/07/2022 17:34:05.
- **Dirceu Bispo de Carvalho, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 19/07/2022 17:07:29.
- **Maria Soares Cunha, CHEFE - SUBSTITUTO - TDF-CGE** em 19/07/2022 16:57:38.
- **Alexandra Bomfim de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICOS TECNOLOGICO** em 19/07/2022 16:52:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 345432

**Código de** 214255a2c3

**Autenticação:**

